



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 105/96.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
ALIENAR AUTOMÓVEIS E PÁ
CARREGADEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a Alienar, uma Ambulância modelo Ipanema ano 93, uma PICK -UP F - 1000, ano 93, um Automóvel GOL ano 94 e uma PÁ CARREGADEIRA MASSEI - FERGUSON, ano 89, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 25 de Novembro de 1996.

LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 25/11/1996.

ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO